

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 098

Fixa o valor da Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1980 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixação anual da Taxa de Conservação de Rodovias, em obediência aos preceitos inscritos no Código Tributário Municipal (Lei n.º 246/76, artigo 261 e seguintes),

DECRETA :

Art. 1º - Fica fixada a Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1980, no valor de Cr\$.44,00 (quarenta e quatro cruzeiros) por alqueire de propriedade servida por estrada municipal, considerando-se os seguintes valores:

Despesas havidas com a Conservação de Estradas Municipais..... 15.421.082,55

MENOS:

Receitas com aplicação específica:

Quota do Fundo Rodoviário Nacional 3.726.965,86

Fundo de Participação dos Municípios 5.038.232,39

Taxa Rodoviária Única..... 642.906,72

Retorno do Imposto Territorial Rural (INCRA)..... 979.346,72

TOTAL DAS RECEITAS..... 10.387.451,68

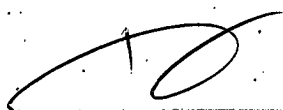
Líquido para rateio..... 5.033.630,87

5.033.630,87 : 103.000 alqueires de propriedades rurais..... 48,90

Desconto de 10% para inscritos no Cadastro Municipal..... 4,90

Valor a ser cobrado por alqueire.. 44,00

Art. 2º - Para os contribuintes que não comprovarem o cadastramento junto à Prefeitura, o valor acima será cobrado em dobro;

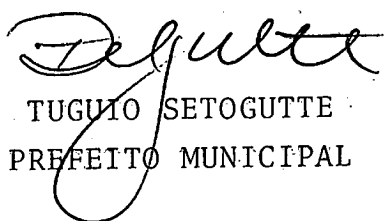


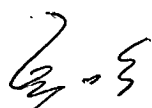
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / maio / 1980
DE Nº 549
UMU 22 / 05 / 1980
Zilbarras
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

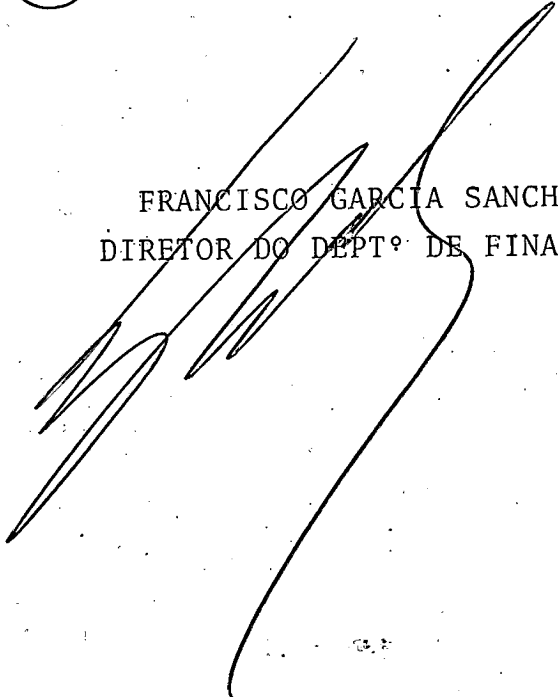
Art. 3º - O prazo para o pagamento da taxa é até o dia 31 de julho de 1980, a partir do qual serão acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o principal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de maio de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS